

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 8.412

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes

PTB

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO

Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

Liderança dos Partidos

PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL

PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Napoleão Bernardes

Sérgio Guimarães

Ana Campagnolo

Marcus Machado

Tiago Zilli

Pepê Collaço

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Volnei Weber - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Lima

Carlos Humberto

Sérgio Guimarães

Jair Miotto

Pepê Collaço

Sérgio Motta

**COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Lunelli - Presidente

Sérgio Guimarães - Vice-Presidente

Camilo Martins

Fabiano da Luz

Massocco

Oscar Gutz

Altair Silva

**COMISSÃO DE PESCA
E AQUICULTURA**

Ana Campagnolo - Presidente

Camilo Martins - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Julio Garcia

Ivan Naatz

Emerson Stein

José Milton Scheffer

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Ivan Naatz - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Lucas Neves

Luciane Carminatti

Mario Motta

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Lunelli

José Milton Scheffer

**COMISSÃO DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

Dr. Vicente Caropreso - Presidente

José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Camilo Martins

Luciane Carminatti

Julio Garcia

Oscar Gutz

Nilso Berlanda

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL**

Fernando Krelling - Presidente

Neodi Saretta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Mario Motta

Carlos Humberto

Ana Campagnolo

Fabiano da Luz

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Lucas Neves - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Mario Motta

Jair Miotto

Ivan Naatz

Jessé Lopes

Lunelli

Fernando Krelling

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Altair Silva - Presidente

Massocco - Vice-Presidente

Camilo Martins

Neodi Saretta

Napoleão Bernardes

Oscar Gutz

Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente

Matheus Cadorin - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Nilso Berlanda

Carlos Humberto

Marcos Vieira

Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Lucas Neves

Julio Garcia

Carlos Humberto

Ivan Naatz

Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Fabiano da Luz

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Marquito

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Oscar Gutz

Emerson Stein

Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente

Altair Silva - Vice-Presidente

Lucas Neves

Fabiano da Luz

Sargento Lima

Oscar Gutz

Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Luciane Carminatti

Sargento Lima

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Ana Campagnolo

Ivan Naatz

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente

Tiago Zilli - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Oscar Gutz

Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Lucas Neves

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Massocco

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente

Nilso Berlanda - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Neodi Saretta

Jair Miotto

Ana Campagnolo

Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente

Jair Miotto - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Maurício Peixer

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Ivan Naatz

Marquito

| | | |
|--|--|---|
| <p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p> | <p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 22 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p> | <p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE.....2</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA3</p> <p>ATO DA PRESIDÊNCIA DL.....3</p> <p>ATOS DA MESA.....3</p> <p>ATOS DA MESA DL3</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS5</p> <p>OFÍCIO5</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....6</p> <p>OFÍCIO6</p> <p>PROJETOS DE LEI.....6</p> <p>LEGISLAÇÃO 12</p> <p>LEI 12</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 12</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 12</p> <p>ATOS DA MESA..... 12</p> <p>PORTARIAS 13</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 21</p> <p>EXTRATO..... 21</p> |
|--|--|---|

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 29 de agosto de 2023, às 11h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência da Senhora Deputada Ana Campagnolo e vice-presidência do Senhor Deputado Camilo Martins, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Ivan Naatz, Deputado Julio Garcia e Deputado Neodi Saretta. Ausência do Deputado Emerson Stein conforme justificativa nº 0927450. Ausência do Deputado José Milton Scheffer conforme justificativa nº 928367. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente abriu a 5ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 4ª reunião ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 1ª sessão legislativa da 20ª legislatura, que colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Iniciando a ordem do dia, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Camilo Martins que relatou o PL 0310/2023 de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que "Institui a Semana Estadual de Incentivo ao Consumo de Peixe e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina", exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente, em seguida, passou a apresentar o relatório para o PL./0304/2023, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que "Institui o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras, a ser

celebrado anualmente no dia 1º de setembro e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado' para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina", exarando parecer pela aprovação que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Extinta a pauta, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Victor Amato, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada **Ana Campagnolo**

Presidente

Processo SEI 23.0.000037400-8

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 124-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Jair Miotto, sem remuneração, pelo período de 9 (nove) dias, de 13 a 21 de setembro do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK**

Presidente, em exercício

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Alesc

O Deputado que este subscreve requer, nos termos do inciso III, do art. 52, do Regimento Interno da Alesc, a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 09 (nove) dias, de 13 a 21 de setembro do corrente ano.

Jair Miotto

Deputado Estadual

Processo SEI 23.0.000037364-8

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 033-DL, de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Altair Silva para ausentar-se do País, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 9 de setembro do corrente ano, a fim de viajar em missão oficial a Washington e ao Distrito de Columbia, nos Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** – Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** – Secretário

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Alesc

O Deputado que este subscreve requer à Mesa desta Casa, nos termos do art. 52, inciso I e § 2º, do Regimento Interno, a concessão de licença para desempenhar missão temporária, de caráter diplomático (ou cultural), pelo período de 10 (dez) dias, a contar de (09) de (setembro) do corrente ano, em virtude de viagem oficial à Washington e ao Distrito de Columbia - USA.

A viagem tem como objetivo analisar e entender sobre o processo político, bem como conhecer o sistema da Câmara dos Representantes, Senado e Suprema Corte Americana, através de visitas e reuniões no Capitólio, Casa Branca, Pentágono, conforme documento em anexo. Informo ainda que outros deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina farão parte desta missão internacional.

Diante do exposto, peço que as despesas de passagens aéreas e diárias para a participação na missão sejam custeadas pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Altair Silva

Deputado Estadual

Processo SEI 23.0.000034525-3

ATO DA MESA Nº 034-DL, de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Pepê Collaço para ausentar-se do País, pelo período de 9 (nove) dias, a contar de 9 de setembro do corrente ano, a fim de viajar em missão oficial a Washington, D.C., Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** – Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** – Secretário

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Alesc

Senhor Presidente,

Considerando o convite feito pelo senhor Deputado Estadual Ivan Naatz, Presidente do Bloco Brasileiro da UPM, para que eu o acompanhe e participe da Missão internacional para Washington – DC/EUA, no período de 09 a 17 de setembro de 2023, conforme o ofício interno n. 0912701, no SEI n. 23.0.000033700-5, venho, respeitosamente, requerer a Mesa desta Casa, nos termos do art. 52, inciso I e § 2º, do Regimento Interno, a concessão de licença para desempenhar missão temporária, de caráter diplomático (ou cultural), pelo período de 09 (nove) dias, a contar de 09 de setembro de 2023 do corrente ano, em virtude de viagem oficial à Washington - DC/EUA.

Destaco que, a viagem tem como objetivo uma missão internacional promovida pelo Bloco Brasileiro da União Parlamentar Sul-Americano e do Mercosul, e chefiada pelo Deputado Ivan Naatz, Presidente da UPM, com o fim de analisar e entender sobre o processo político, bem como conhecer o sistema da Câmara dos Representantes, Senado e Suprema Corte Americana, conforme documento em anexo.

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Processo SEI 23.0.000034752-3

ATO DA MESA N° 035-DL, de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Fernando Krelling para ausentar-se do País, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 9 de setembro do corrente ano, a fim de viajar em missão oficial a Washington e ao Distrito de Columbia, nos Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** – Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** – Secretário

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Alesc

O Deputado que este subscreve requer à Mesa desta Casa, nos termos do art. 52, inciso I e § 2º, do Regimento Interno, a concessão de licença para desempenhar missão temporária, de caráter diplomático (ou cultural), pelo período de 10 (dez) dias, a contar de (09) de (setembro) do corrente ano, em virtude de viagem oficial à Washington e ao Distrito de Columbia.

A viagem tem como objetivo analisar e entender sobre o processo político, bem como conhecer o sistema da Câmara dos Representantes, Senado e Suprema Corte Americana, através de visitas e reuniões no Capitólio, Casa Branca, Pentágono, conforme documento em anexo. Informo ainda que outros deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina farão parte desta missão internacional.

Fernando Krelling

Deputado Estadual

Processo SEI 23.0.000033774-9

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**OFÍCIO****OFÍCIO N° 025/2023**

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 162

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do § 2º do art. 40 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa minuta de alteração do Estatuto Social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), para que seja deliberado sobre o voto dos representantes do Estado no Conselho Administrativo da aludida entidade.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/23

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 173/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 0940226/2023/GAB-DEP-FELIPPE LUIZ COLLACO

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Nesta

Assunto: Coordenador Permanente da Bancada do Sul

Senhor Presidente,

O Deputado que subscreve, na condição de Coordenador provisório da Bancada do Sul, em conformidade ao of. interno 0930434, informa que após deliberação colegiada, este Deputado será o Coordenador Permanente do respectivo colegiado até 31/12/2024.

Atenciosamente,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/23

Processo SEI 23.0.000035701-4

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 333/2023

Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 18.435, de 7 de junho de 2022.

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei nº 18.435, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

III – hipotecar, alienar, alugar o imóvel.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Volnei Weber

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/2023

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem o objetivo suprir as expressões “ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente”.

A alteração é necessária para que o Município possa ceder o referido imóvel a entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades em prol dos imbitubenses.

Destaca-se que no imóvel já é ocupado pela Associação de Moradores daquela comunidade, sendo que com a Lei em vigor o Município não poderá realizar cessão de uso com a Associação, em virtude da imposição legal que não admite a cessão até mesmo de forma gratuita.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos corrigindo uma injustiça imensurável, eis que há muitos anos Associação de Moradores utilizou o imóvel de forma prudente realizando os reparos necessários e benfeitorias para a manutenção do imóvel.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das sessões.

Volnei Weber

Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI Nº 334/2023

Declara de utilidade pública à Associação AMAI-VOS UNS AOS OUTROS com sede no Município de Araranguá/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual à Associação AMAI-VOS UNS AOS OUTROS com sede no Município de Araranguá/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Volnei Weber

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/2023

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | |
|------------------------------------|-------------|
| ARARANGUÁ | LEIS |
| | |
| Associação AMAI-VOS UNS AOS OUTROS | |
| | |

” (NR)

Sala das Sessões,

Volnei Weber

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual à Associação AMAI-VOS UNS AOS OUTROS com sede no Município de Araranguá/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, à Associação AMAI-VOS UNS AOS OUTROS com sede no Município de Araranguá/SC, tem por finalidade desenvolver serviços de assistência social de atendimento de proteção social, de assessoramento e defesa e garantia de direitos, de promoção da integridade ao mercado de trabalhos, bem como defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Volnei Weber

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 338/2023

Dispõe sobre editais de concursos públicos, veda a eliminação de candidatos aprovados classificados fora do quantitativo de cargos a serem providos e proíbe a abertura de novo concurso público para o provimento do mesmo cargo, quando há aprovados, ainda não convocados, inclusive no cadastro de remanescentes.

Artigo 1º - O edital de cada concurso público de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Santa Catarina não poderá deixar de prever a especificação do número de cargos a serem providos.

§1º - Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados dentro do número de cargos a serem providos não podem ser considerados eliminados.

§2º - Os candidatos descritos no parágrafo 1º deste artigo serão considerados como pertencentes ao cadastro de remanescentes, seja prevista ou não esta categoria no edital, com ou sem esta nomenclatura.

§ 3º - Independentemente de prazo de validade ou prorrogação, fica proibida a abertura de novo concurso público para o provimento do mesmo cargo, quando há aprovados, ainda não convocados, inclusive no cadastro de remanescentes.

Artigo 2º - A passagem de fase ou etapa em um mesmo concurso público dependerá exclusivamente do alcance de nota previamente fixada no edital, sem qualquer outra cláusula de barreira.

Artigo 3º - Os candidatos aprovados dentro do número de cargos a serem providos deverão ser nomeados no prazo de validade do concurso.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Repórter Sérgio Guimarães

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/23

JUSTIFICATIVA

Desde o início do mandato, este deputado recebe os pleitos de nomeações dos aprovados em concursos públicos no estado de Santa Catarina, independentemente do número previsto nos editais.

Seja pela expectativa dos aprovados, seja por uma questão de economia de gastos públicos, sempre defendi a pauta em discursos no Plenário, além de terem elaborado ofícios e indicações às autoridades competentes.

Para que os aprovados sejam nomeados, quando há cargos vagos, é necessário derrubar a chamada cláusula de barreira, ou de afunilamento, constantes em editais de concursos públicos, que estabelecem limitações com o intuito de selecionar apenas os candidatos melhores classificados para prosseguir no certame, ainda que muitos tenham obtido a nota mínima estabelecida no edital.

Antes de iniciar a explicação da propositura, é importante destacar que a cláusula de barreira pode ser utilizada não apenas para limitar a quantidade de pessoas que são consideradas aprovadas após a finalização de todas as fases, mas também para limitar a quantidade de pessoas que seguem para as próximas etapas.

Com a aprovação do projeto, as entidades públicas serão obrigadas a planejar melhor a abertura de novos concursos, pois somente poderão abrir novo concurso após chamar, obrigatoriamente, todos os aprovados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas e todos os aprovados no cadastro de remanescentes.

Há inúmeros benefícios a justificar o aproveitamento daqueles que foram aprovados para a nomeação ou para o prosseguimento nas etapas.

Por um lado, limitar para que apenas os aprovados dentro de um determinado número de vagas sejam nomeados, ou prossigam para a próxima fase, é uma injustiça para com os candidatos que dedicaram tempo e energia e que conseguiram a nota esperada, mas que não são convocados, ou que não prosseguem no concurso, pelo simples fato de o edital estabelecer uma cláusula de barreira.

Por outro, isso acarretará economia de verbas públicas, dado que a realização de novos concursos exige dispêndios por parte da Administração. Não se pode permitir que gastos desnecessários se consolidem, sendo importante aproveitar todos os classificados, que inclusive pagam taxas de inscrição.

Consigna-se que este Parlamentar tem ciência de que o Supremo Tribunal Federal aplicou repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 635.739/AL, que ficou decidido com a seguinte tese:

É constitucional a regra inserida no edital de concurso público, denominada cláusula de barreira, com o intuito de selecionar apenas os candidatos mais bem classificados para prosseguir no certame. (Tema 376 - Cláusulas de barreira ou afunilamento em concurso público)

Nada obstante, muito embora a cláusula de barreira seja, de fato, constitucional, não há óbices para que as Casas Legislativas legissem com o objetivo de derrubar esse instrumento.

Nesse sentido, destacam-se a existência das Leis Estaduais nº 9.650 e 9.651, de 13 de abril de 2022, do Rio de Janeiro, nº 11.791, de 30 de maio de 2022, do Mato Grosso, e da Lei Distrital nº 6.488, de 14 de janeiro de 2020, todos de iniciativa parlamentar. Proposituras semelhantes tramitam nas assembleias de Minas Gerais (PL 3.537/2022), Amazonas (PL 77/2022) e Paraná (PL 54/2022).

A Lei do Mato Grosso, inicialmente, foi vetada integralmente pelo Governador, sob o fundamento de que a cláusula de barreira seria instrumento de gestão pública para classificação dos mais bem selecionados nos concursos. O veto, entretanto, foi derrubado pela assembleia.

Já a Lei Distrital foi questionada no Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 1.330.817/DF, mas a Corte declarou a constitucionalidade da lei. A decisão também reafirma que matéria de concurso público não é de competência privativa do Chefe do Executivo, sendo possível a propositura por parlamentar. Confira-se:

[...] Não há falar em reserva da iniciativa parlamentar para além das hipóteses taxativamente previstas no texto da Constituição da República Federativa ou Estaduais, por força do princípio da simetria. Os diplomas legais que não criam ou alteram a estrutura ou a atribuição de órgãos da Administração Pública, nem tratam do regime jurídico de servidores públicos, não usurpam a iniciativa do Chefe do Poder Executivo. [...]

Passo à análise do aspecto material da norma impugnada. Da simples leitura do texto normativo, é possível depreender que a legislação distrital nada mais fez do que garantir que os candidatos aprovados no certame, mas classificados fora do número inicial de vagas disponibilizadas, possam ser convocados a assumir cargos públicos, a depender da necessidade do serviço e respeitada a ordem de classificatória.

Destaco trecho do parecer oferecido pela Procuradoria-Geral da República, nesse mesmo sentido (eDOC 10, p. 5-6):

Igualmente não vislumbro vício material, porque a lei impugnada tão somente impede a eliminação automática dos candidatos não classificados - Os candidatos que não tenham sido classificados entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não podem ser considerados eliminados - não criando, revogando ou alterando qualquer direito dos servidores públicos, nem tampouco violando os princípios da isonomia e da exigência do concurso público para o provimento de cargos e empregos públicos, previstos, respectivamente, nos artigos 5º, caput e 37, II da Constituição Federal.

Assim, não há que falar em criação novos critérios de aprovação e classificação, mas apenas em formação de cadastro de reserva, conforme interesse da Administração Pública.

A norma distrital não incorre em qualquer violação à isonomia ou à razoabilidade, já que respeitada a ordem classificatória, e nem cria direito subjetivo à nomeação dos candidatos classificados fora do número de vagas, conforme a tese fixada no RE 837311, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 18.4.2016, sob a sistemática da repercussão geral, Tema 784. [...]

Veja-se, portanto, que é perfeitamente possível que o Estado de Santa Catarina aprove o presente projeto, sendo certo que o texto aqui proposto é similar às leis do Rio de Janeiro, Mato Grosso e do Distrito Federal.

Consigna-se, ademais, que a supramencionada decisão esclarece que a Lei Distrital não cria o direito subjetivo à nomeação, respeitando a sistemática da repercussão geral do Tema 784. De igual forma, o texto, ora apresentado, também não cria esse direito, respeitando a sistemática da tese, pois apenas proíbe, independentemente de prazo de validade ou prorrogação, a abertura de novo concurso para o provimento do mesmo cargo, quando há aprovados, ainda não convocados, ou quando há aprovados no cadastro de remanescentes.

Importante frisar que o fato de a cláusula de barreira ser regulada por um decreto do Poder Executivo assegura ainda mais a legitimidade do PL. Isso porque, dentro da lógica de construção do ordenamento jurídico, as normas são escalonadas de forma hierárquica, de modo que a Lei ocupa posição superior em relação aos decretos e normas do Poder Executivo, sendo necessária aprovação desta Casa de Leis.

Este PL apenas assegura, em lei, a existência desse cadastro, com a ressalva de impedir a abertura de novo concurso para o provimento do mesmo cargo, quando há aprovados não convocados.

Por todo o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Sessões,

Repórter Sérgio Guimarães

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 340/2023

Concede o Título de Cidadão Catarinense ao Dr. José Alberto Simonetti

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a José Alberto Simonetti

Art. 2° O Anexo Único da Lei 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ivan Naatz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/23

"ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 16.721, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015)

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| | |
| TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE | LEI ORIGINÁRIA N° |
| | |
| JOSÉ ALBERTO SIMONETTI | |
| | |

(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de lei em tela pretende homenagear o Dr. José Alberto Simonetti ocupa a posição de presidente da OAB Nacional, que é uma das instituições jurídicas mais influentes e representativas do Brasil. Seu papel de liderança o coloca no centro das discussões e ações relacionadas ao sistema de justiça brasileiro, tornando-o um representante notável da comunidade jurídica do país.

Há mais de 21 anos dedicados a advocacia, é um dos mais jovens presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ao longo de 90 anos de entidade. Foi eleito 4 vezes para ser presidente da seccional da OAB do Amazonas e fundador do segundo escritório a obter registro no Estado do Amazonas.

Como presidente da OAB Nacional, ele desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos individuais e coletivos, bem como na promoção da justiça e do Estado de Direito. Sua atuação é fundamental para a preservação e aprimoramento do sistema judicial brasileiro.

O Dr. Simonetti é um advogado renomado, e sua carreira de sucesso pode ter incluído a defesa de causas importantes, a prestação de serviços jurídicos de alta qualidade e a promoção da ética e do profissionalismo na advocacia. Seu trabalho beneficia não apenas os cidadãos, mas principalmente a própria comunidade de advogados de Santa Catarina.

A OAB tem um papel significativo na regulamentação e fiscalização dos cursos de Direito.

Ao homenagear o Dr. José Alberto Simonetti com o título de cidadão honorário catarinense, Santa Catarina também reconheceria a importância da advocacia como um pilar fundamental da democracia e da justiça em um estado que valoriza a defesa dos direitos e a igualdade perante a lei.

Por meio de sua liderança na OAB, pode ter promovido a cidadania e a participação cívica, incentivando os catarinenses a se envolverem ativamente no sistema jurídico e na busca por uma sociedade mais justa.

(Assinado eletronicamente pelos Deputados (a) Ivan Naatz, Maurício José Eskudlark, Fabiano da Luz, Fernando Krelling e Marcius da Silva Machado)

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 341/2023

Altera o art. 2° da Lei n° 18.410, de 2022, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista.”

Art. 1° O art. 2° da Lei 18.410, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a instalação das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população, bem como a instalação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Batista.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/09/23

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da Lei 18.410, de 29 de junho de 2022, ora proposta, visa permitir a continuidade das atividades do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Batista, que já funciona e presta seus serviços no mesmo local desde 2011.

Antes da edição da referida Lei, a entidade sindical estava alocada no espaço, por meio de uma concessão de uso de imóvel, com autorização legislativa aprovada nos termos da Lei n° 15.606, de 03 de novembro de 2011, que “Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São João Batista”.

No artigo 1° da citada Lei, a concessão foi estipulada por um período de dez anos para uso parcial do imóvel (andar superior) e gratuito, período em que a entidade cumpriu os deveres de concessionário, ou seja, zelando pelo patrimônio público e utilizando-o especificamente para o que determinava a norma.

Com o fim do prazo de concessão, o imóvel passou para o domínio da Prefeitura Municipal de São João Batista, agora por meio da Lei n° 18.410, de 29 de junho de 2022, com a finalidade de permitir a instalação de secretarias municipais e desenvolvimento de políticas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população.

Todavia, é desejo da administração municipal manter o funcionamento do Sindicato no mesmo endereço, haja vista o belo trabalho social que desempenha perante a sociedade batistense, somado ao fato de que a municipalidade pretende utilizar, para as atividades da administração municipal, somente parte do edifício.

O presente Projeto de Lei não pretende configurar prejuízo às finalidades originalmente previstas na lei da doação, apenas permitir o uso gratuito de parte do imóvel que não será utilizada pela administração municipal, para a manutenção das atividades do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Batista, o que, aparentemente, se alinha com o conceito de “desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população”, que é uma das finalidades da doação previstas no art. 2° do diploma legal autorizativo.

Dessa maneira, solicito aos meus Pares a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual visa somente regularizar uma situação que perdurou por dez anos, por instrumento legal, e que, agora, precisa ser modificado para o devido uso do prédio público, sem prejuízo às partes envolvidas.

Sala das Sessões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

LEGISLAÇÃO**LEI****LEI Nº 18.575, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei que foi convertido na Lei nº 18.575, de 23 de dezembro de 2022, que "Institui a Política de Incentivo ao Consumo da Carne Suína no âmbito do Estado de Santa Catarina".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a seguinte parte da Lei:

"Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo Estadual deverá adotar as seguintes ações:

- I – instituir, administrar e divulgar a Política de Incentivo ao Consumo da Carne Suína;
- II – campanhas de publicidade voltadas a divulgar os benefícios do consumo de carne suína, através de todos os canais de informação, como televisão, rádios, jornais e redes sociais;
- III – fomentar os empreendimentos voltados ao consumo da carne suína; e
- IV – estabelecer incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento das atividades relacionadas à suinocultura, inclusive mediante a abertura de linhas de crédito específicas e concessão de tratamento fiscal diferenciado, na forma da lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento estadual.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 6 de setembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 951, de 13 de setembro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR MONICA DUARTE, matrícula nº 11534, do cargo de Assessor de Comunicação Social, código PL/ASC-3, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de setembro de 2023 (DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000013511-9

ATO DA MESA N° 952, de 13 de setembro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n°s. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR JULIA WILDNER CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, código PL/ASC-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000037601-9

PORTARIAS**PORTARIA N° 2294, de 12 de setembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado NAPOLEÃO BERNARDES para o gabinete do Deputado ZÉ CARAMORI, a contar de 12 de setembro de 2023.

| Matrícula | Nome | Nível |
|--------------|-------------------------------------|-----------|
| 0011831-1-01 | ALBERTO ROBERGE CAUSS | PLGAB/75 |
| 0011803-6-01 | ALESSANDRA LOPES FLORES | PLGAB/71 |
| 0008715-7-02 | ANGELA MARIA BITTENCOURT DA SILVA | PLGAB/73 |
| 0012346-3-01 | ANTONIO CARLOS SCHWARTZ | PLGAB/64 |
| 0011838-9-01 | CAMILA DOS SANTOS BISSONI | PLGAB/77 |
| 0007387-3-04 | DOUTEL FRANCISCO DA SILVA | PLGAB/53 |
| 0011049-3-03 | FABIO EMITERIO SILVA | PLGAB/49 |
| 0010773-5-02 | FERNANDA SCHMITT | PLGAB/49 |
| 0004928-0-03 | JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS SOUZA | PLGAB/66 |
| 0009613-0-02 | JEAN HENRIQUE HAVENSTEIN | PLGAB/100 |
| 0011830-3-01 | JOSE ABEL DO NASCIMENTO | PLGAB/90 |
| 0007235-4-02 | JULIA MARA VOIGT | PLGAB/71 |
| 0010689-5-02 | JULIO CESAR DA MATA | PLGAB/59 |
| 0011908-3-01 | LUIZ FERNANDO GOMES | PLGAB/49 |
| 0011944-0-01 | MATHEUS JULIO MULLER | PLGAB/49 |
| 0010380-2-02 | ROBERTO CARLOS DE SOUZA | PLGAB/30 |
| 0012207-6-01 | ROBSON DUMES | PLGAB/53 |

| | | |
|--------------|--------------------------|----------|
| 0004419-9-03 | RONALDO ROGERIO WAN DALL | PLGAB/75 |
| 0011909-1-01 | TALITA PIMENTEL DE SOUZA | PLGAB/53 |
| 0006579-0-02 | VALDEMAR MACHADO NETO | PLGAB/80 |
| 0010923-1-02 | VALQUIRIA SCHWARZ | PLGAB/49 |

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000034855-4

PORTARIA N° 2295, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativo, código PL/FC-4, para o qual foi designado, o servidor **VALDEMAR MACHADO NETO**, matrícula n° 6579, do gabinete do Deputado NAPOLEÃO BERNARDES para o gabinete do Deputado ZÉ CARAMORI, a contar de 12 de setembro de 2023.

Jean Carlos Baldissarelli
Diretora de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000034855-4

PORTARIA N° 2296, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função Gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, para o qual foi designado o servidor **GEOVANNI ANTONIO REIS**, matrícula n° 9838, do gabinete do Deputado NAPOLEÃO BERNARDES para o gabinete do Deputado ZÉ CARAMORI, a contar de 12 de setembro de 2023.

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000034855-4

PORTARIA N° 2297, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Retribuição Financeira por Desempenho de Atividades Administrativas de Chefe de Gabinete, código PL/FC-5, para o qual foi designado, o servidor **JEAN HENRIQUE HAVENSTEIN**, matrícula n° 9613, do gabinete do Deputado NAPOLEÃO BERNARDES para o gabinete do Deputado ZÉ CARAMORI, a contar de 12 de setembro de 2023.

Jean Carlos Baldissarelli
Diretora de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000034855-4

PORTARIA N° 2298, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência relativo à lotação do servidor abaixo relacionado, que passa do gabinete do Deputado NAPOLEÃO BERNARDES para o gabinete do Deputado ZÉ CARAMORI, a contar de 12 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR |
|-----------|-----------------------|
| 9838 | GEOVANNI ANTONIO REIS |

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000034855-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 2299, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria n° 2272, de 6 de setembro de 2023, que exonerou o servidor **CLAYTON SYDNEI MATOS**, matrícula n° 12215.

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000036952-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 2300, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria n° 2274, de 6 de setembro de 2023, que alterou o nível dos servidores **ARTHUR GONÇALVES NETO**, matrícula n° 11800, e **HELOIZA ABREU DA SILVA**, matrícula n° 11735.

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000036956-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 2301, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JAQUELENE DE ABREU**, matrícula nº 10793, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP DR. VICENTE CAROPRESO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037455-5

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2302, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SONIA REGINA DA LAPA**, matrícula nº 11155, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP DR. VICENTE CAROPRESO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037459-8

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2303, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEAN PABLO MOLINARI**, matrícula nº 8460, de PL/GAM-73 para o PL/GAM-74 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (MD -1ª VICE-PRESIDÊNCIA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037450-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2304, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 026/2023.

| Matr | Nome do Servidor | Função |
|------|-------------------------|----------------------|
| 6305 | RODRIGO MACHADO CARDOSO | Pregoeiro |
| 6339 | ALLAN DE SOUZA | Pregoeiro substituto |

| | | |
|-------|-------------------------------------|-----------------|
| 3709 | ADRIANO LUIZ DE CAMPOS | Equipe de Apoio |
| 10487 | JOELCIO DE OLIVEIRA | |
| 7173 | CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES | |
| 6306 | GUSTAVO DZIS GIACOMINI | |
| 11290 | GABRIELA DACOL MOLIN | |

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000025156-9

PORTARIA N° 2305, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3°, IV, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução n° 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão n° 028/2023.

| Matr | Nome do Servidor | Função |
|-------|-------------------------------------|----------------------|
| 11290 | GABRIELA DACOL MOLIN | Pregoeiro |
| 6339 | ALLAN DE SOUZA | Pregoeiro substituto |
| 3709 | ADRIANO LUIZ DE CAMPOS | Equipe de Apoio |
| 10487 | JOELCIO DE OLIVEIRA | |
| 7173 | CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES | |
| 6306 | GUSTAVO DZIS GIACOMINI | |
| 6305 | RODRIGO MACHADO CARDOSO | |

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000031026-3

PORTARIA N° 2306, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3°, IV, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução n° 967, de 11 de dezembro de 2002,

Art. 1° **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão n° 015/2023.

| Matr | Nome do Servidor | Função |
|-------|-------------------------------------|----------------------|
| 7173 | CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES | Pregoeiro |
| 6339 | ALLAN DE SOUZA | Pregoeiro substituto |
| 10487 | JOELCIO DE OLIVEIRA | Equipe de Apoio |
| 6305 | RODRIGO MACHADO CARDOSO | |
| 6306 | GUSTAVO DZIS GIACOMINI | |
| 3709 | ADRIANO LUIZ DE CAMPOS | |
| 11290 | GABRIELA DACOL MOLIN | |

Art. 2° Tornar sem efeito a Portaria n° 1458, de 27 de abril de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000010641-4

PORTARIA N° 2307, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR na DG - Diretoria de Recursos Humanos, **ANDRÉ LUIZ SODRÉ DE OLIVEIRA**, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula n° 0392773-3-01, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato n° 2762/2023, de 6 de setembro de 2023, sob a égide do Termo de Convênio n° 011/2023, a contar de 11 de setembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000031717-9

PORTARIA N° 2308, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR LUCAS VALENTE MUNHOZ MADEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO REPUBLICANOS – SÃO JOSÉ).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037055-0

PORTARIA N° 2310, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **DATTERO ANTUNES ESCOBAR**, matrícula n° 8050, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-81 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (LIDERANÇA DO PSDB).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037551-9

PORTARIA N° 2311, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **IVONE ODETE HENRIQUE**, matrícula nº 10858, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-54 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (LIDERANÇA DO PSDB).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037553-5

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2313, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LUCAS RABELLO LIMAS**, matrícula nº 9413, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-79 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP JESSE LOPES).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037564-0

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2314, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **FABIANA PREVEDELLO**, matrícula nº 4972, na GP - CONSULTORIA LEGISLATIVA, a contar de 12 de setembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000037382-6

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2315, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **LEANDRO COLIN GONÇALVES**, matrícula nº 11851, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037604-3

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2316, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **AGENOR DA SILVA**, matrícula n° 12137, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037604-3

PORTARIA N° 2317, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR DATTERO ANTUNES ESCOBAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP DR VICENTE CAROPRESO – JARAGUÁ DO SUL).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037602-7

PORTARIA N° 2318, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR IVONE ODETE HENRIQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP DR. VICENTE CAROPRESO - BARRA VELHA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037597-7

PORTARIA N° 2319, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR SONIA REGINA DA LAPA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (LIDERANÇA DO PSDB - CAMPO ERÊ).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037591-8

PORTARIA Nº 2320, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR JAQUELENE DE ABREU, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (LIDERANÇA DO PSDB - ALFREDO WAGNER).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037588-8

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO

EXTRATO Nº 496/2023

REFERENTE: Contrato CL Nº 054/2023, celebrado em 11/09/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Best Clean Ltda. ME

CNPJ: 11.519.567/0001-95

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem a seco dos carpetes localizados no Palácio Barriga Verde.

VALOR GLOBAL: R\$21.455,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamentam o art. 37, XXI, da CF de 1988; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002; Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020 e nº 195, de 16 de junho de 2020; Autorização para Processo Licitatório SEI 0757768; Processo SEI Nº 22.0.000037781-7; e Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2023.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Kátia Cristiane Teixeira Dutra Damásio - Sócia Administradora - Best Clean Ltda. ME



Processo SEI 22.0.000037781-7



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia